



TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.

(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de março de 2024, às 11 horas, no local da sede social da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações em organização, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1.303, caixa postal 251, bairro Bela Vista, CEP 01310-100 (“Companhia”).

2. **PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital social inicial da Companhia, a saber:
 - (i) **LIQI DIGITAL ASSETS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.743.644/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Coquieri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.305.159 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 215.258.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 288, apartamento 202, Bloco B, bairro Buritis, CEP 30575-815 (“Liqi”); e

 - (ii) **DANIEL COQUIERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.305.159 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 215.258.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 288, apartamento 202, Bloco B, bairro Buritis, CEP 30575-815 (“Daniel”).

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Coquieri, que escolheu a Sra. Rita Di Cascia Casolato para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a consequente aprovação de seu Estatuto Social e eleição dos membros da sua Diretoria.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após instalada a Assembleia Geral, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a constituição de uma sociedade por ações, com denominação de **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, nos seguintes termos:

5.1 O Presidente solicitou a leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e anexado à presente ata, em sua íntegra, como Anexo I.

5.2 Informou o Presidente que fora trazido à mesa os Boletins de Subscrição das ações representativas do capital social da Companhia, os quais foram assinados pelos acionistas fundadores, que subscreveram e parcialmente integralizaram, em moeda corrente nacional, o capital da Companhia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito ao voto, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme descrito no Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata como seu Anexo II. O comprovante de integralização parcial do capital social encontra-se anexo à presente ata como Anexo III.

5.3 Conforme consta dos Boletins de Subscrição, o capital social da Companhia foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma:

- (i) a acionista Liqi, acima qualificada, subscreveu 199.999 (cento e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por

cento) do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo 10% (dez por cento) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional; e

- (ii) o acionista Daniel, acima qualificado, subscreveu 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Companhia, no valor total de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

5.4 Atendidos os requisitos preliminares exigidos no artigo 80 da Lei das Sociedades por Ações, o Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito.

5.5 Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos seguintes membros da diretoria da Companhia pelos acionistas fundadores: (i) Sr. **DANIEL COQUIERI**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sra. **RITA DI CASCIA CASOLATO**, brasileira, casada, diretora de compliance, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.003.815-4 (SP/SSP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.200.268-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Caparaó, n.º 10, bairro Vila Formosa, CEP: 03364-020 para o cargo de Diretora Sem Designação Específica; e (iii) Sr. **FABIO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.238.050-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.559.748-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 294, apartamento 102, bairro Itam Bibi, CEP 04532-080 para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição, permanecendo nos respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

5.4.2 Os membros da Diretoria da Companhia aceitaram o cargo para os quais foram eleitos, assinando seus respectivos termos de posse, conforme Anexo IV, e afirmaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4.3 Os membros da Diretoria da Companhia, eleitos nesta data, não farão jus à remuneração até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, destinada a apreciar as contas e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6. ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Daniel Coquieri – Presidente; Rita Di Cascia Casolato – Secretária. **Acionistas Presentes:** Liqi Digital Assets S.A. (p.p. Daniel Coquieri) e Daniel Coquieri.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de março de 2024.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

*Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK
SECURITIZADORA S.A., realizada em 01 de março de 2024.*

Mesa:

DocuSigned by:
Daniel Coquiere
2BA72F5D87DB430...

Daniel Coquiere
Presidente

DocuSigned by:
Rita Di Cascia Casolato
DCDD179EF623430...

Rita Di Cascia Casolato
Secretária

Advogada Responsável:

DocuSigned by:
Patricia Catache Mancini
455B415AD2AC314...

Patricia Catache Mancini
OAB/SP nº 415.188



ANEXO I

*à Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.,
realizada em 01 de março de 2024.*

TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A TR BLOCK SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1.303, caixa postal 251, bairro Bela Vista, CEP 01310-100.

Parágrafo Único – A Companhia, mediante deliberação de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) realização de operações de securitização mediante a aquisição de direitos creditórios para lastrear a emissão de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários perante investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, nos termos da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor; (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; (iv) a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos; e (v) prestação de serviço de desenvolvimento de plataforma eletrônica de investimento participativo (*crowdfunding*); e (vi) distribuição de

ofertas públicas de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte, nos termos da Resolução CVM nº 88.

Parágrafo Primeiro - No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos direitos creditórios por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição dos referidos direitos creditórios.

Parágrafo Segundo - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (i) a gestão e administração dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; (ii) a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; (iv) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; (v) a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; (vi) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos; (vii) desenvolvimento de plataforma eletrônica, software, produtos multimídia e páginas de internet; (viii) exploração de franquias, licenças, direitos autorais, marcas ou direitos de propriedade intelectual; (ix) licenciamento de software; e (x) prestação de serviços de informática.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5ª - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – O capital social será modificado por deliberação da Assembleia Geral, que poderá também criar espécies, classes e formas de ações.

Parágrafo 3º – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia na proporção da sua participação no capital social.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6ª - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, contados a partir da primeira convocação, ou por qualquer dos acionistas, nos casos previstos em lei, sendo certo que da convocação deverá constar a ordem do dia, o local, a data e o horário da reunião. A convocação poderá ser dispensada caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral e se declarem cientes da data, hora e local da respectiva reunião, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, que designará um dos presentes para atuar como secretário, acionista ou não.

Parágrafo 3º – O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei.

Parágrafo 4º – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 5º – A Assembleia Geral será realizada, preferencialmente, na sede da Companhia. Será admitida sua realização por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, sendo certo que a participação remota será considerada presença pessoal.

Parágrafo 6º – A Assembleia Geral poderá ser dispensada quando todos os acionistas decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da ordem do dia.

Artigo 7ª – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, dependerão da aprovação de acionistas representando, pelo menos, a maioria das ações com direito a voto de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8ª - A administração da Companhia será realizada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a lei e com o presente Estatuto.

Artigo 9ª - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 10 - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores Sem Designação Específica.

Artigo 11 - Os diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 12 - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Os membros da Diretoria que participarem remotamente das reuniões da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Único – Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 13 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele da seguinte forma:

- (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente;
- (ii) por 2 (dois) Diretores em conjunto; e
- (iii) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, isoladamente, nas seguintes hipóteses: (a) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; e (b) nos mandatos com cláusula *ad judicium*.

Artigo 14 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 17 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º – Do resultado do exercício, serão feitos os ajustes e deduções previstos em lei. Os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância de 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º – Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º – A Assembleia Geral poderá declarar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26/12/1995 e legislação pertinente.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - Fica eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

Página de assinaturas do Estatuto Social constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A., realizada em 01 de março de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Daniel Coquieri
2BA72F5D67DB430...

Daniel Coquieri
Presidente

DocuSigned by:
Rita Di Cascia Casolato
DCDD179EF623430...

Rita Di Cascia Casolato
Secretária

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Daniel Coquieri
2BA72F5D67DB430...

LIQI DIGITAL ASSETS S.A.
Por: Daniel Coquieri
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:
Daniel Coquieri
2BA72F5D67DB430...

DANIEL COQUIERI

Advogada Responsável:

DocuSigned by:
Patricia Catache Mancini
B5BB415AD2AC414...

Patricia Catache Mancini
OAB/SP nº 415.188

ANEXO II
*à Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.,
 realizada em 01 de março de 2024.*

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de Ações relativo à subscrição de ações da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante emissão de 200.000 (duzentas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, conforme indicado na tabela abaixo:

ACIONISTAS SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
LIQI DIGITAL ASSETS S.A. , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.743.644/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Coquieri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.305.159 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“ <u>CPF/MF</u> ”) sob o nº 215.258.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 288, apartamento 202, Bloco B, bairro Buritis, CEP 30575-815; e	199.999	R\$ 19.999,90

ACIONISTAS SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
DANIEL COQUIERI , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.305.159 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 215.258.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 288, apartamento 202, Bloco B, bairro Buritis, CEP 30575-815 (“ <u>Daniel</u> ”).	1	R\$ 1,00
TOTAL	200.000	R\$ 20.000,90

São Paulo, 01 de março de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Daniel Coquieri

2BA72F5D87DB430...

Daniel Coquieri

Presidente

DocuSigned by:

Rita Di Cascia Casolato

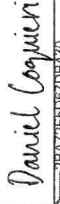
D0DD179EF623430

Rita Di Cascia Casolato

Secretária

*Continuação da página de assinaturas do Boletim de Subscrição constante do Anexo II da Ata de Assembleia Geral de
Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A., realizada em 01 de março de 2024.*


Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:

2BAY2F5D67DB430...
LIQI DIGITAL ASSETS S.A.
Por: Daniel Coquieri
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:

2BAY2F5D67DB430...
DANIEL COQUIERI

Advogada Responsável:

DocuSigned by:

B5B8415AD2AC414...
Patricia Catache Mancini
OAB/SP nº 415.188

ANEXO III

*à Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.,
realizada em 01 de março de 2024.*

COMPROVANTES DE INTEGRALIZAÇÃO PARCIAL DO CAPITAL SOCIAL

(em documento separado)

ANEXO IV

*à Ata de Assembleia Geral de Constituição da TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.,
realizada em 01 de março de 2024.*

TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

(em documento separado)

TERMO DE POSSE

DANIEL COQUIERI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.305.159 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 215.258.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, nº 288, apartamento 202, Bloco B, bairro Buritis, CEP 30575-815, neste ato, toma posse como Diretor Presidente da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em organização, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1.303, caixa postal 251, bairro Bela Vista, CEP 01310-100, cargo pelo qual foi nomeado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de março de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei que não está impedido de exercer a direção da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social, suas cláusulas, termos, prazos, disposições e penalidades e manifesta o seu compromisso de respeitá-los em todos os seus termos e condições.

Para os fins do artigo 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, o membro da Diretoria ora empossado indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua atuação.

São Paulo, 01 de março de 2024.

DocuSigned by:

Daniel Coquieri

2BA72F5D87DB430...

DANIEL COQUIERI

TERMO DE POSSE

RITA DI CASCIA CASOLATO, brasileira, casada, diretora de compliance, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.003.815-4 (SP/SSP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.200.268-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Caparaó, n.º 10, bairro Vila Formosa, CEP: 03364-020, neste ato, toma posse como Diretora Sem Designação Específica da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em organização, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 726, 13.º andar, conjunto 1.303, caixa postal 251, bairro Bela Vista, CEP 01310-100, cargo pelo qual foi nomeada pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de março de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei que não está impedido de exercer a direção da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social, suas cláusulas, termos, prazos, disposições e penalidades e manifesta o seu compromisso de respeitá-los em todos os seus termos e condições.

Para os fins do artigo 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, o membro da Diretoria ora empossado indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua atuação.

São Paulo, 01 de março de 2024.

DocuSigned by:

Rita Di Cascia Casolato

DCDD179EF623430...

RITA DI CASCIA CASOLATO

TERMO DE POSSE

FABIO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, CTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.238.050-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 248.559.748-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 294, apartamento 102, bairro Itam Bibi, CEP 04532-080, neste ato, toma posse como Diretor Sem Designação Específica da **TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em organização, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1.303, caixa postal 251, bairro Bela Vista, CEP 01310-100, cargo pelo qual foi nomeado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de março de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei que não está impedido de exercer a direção da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O membro da Diretoria da Companhia, ora empossado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social, suas cláusulas, termos, prazos, disposições e penalidades e manifesta o seu compromisso de respeitá-los em todos os seus termos e condições.

Para os fins do artigo 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, o membro da Diretoria ora empossado indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua atuação.

São Paulo, 01 de março de 2024.

DocuSigned by:

Fabio Henrique dos Santos

F476BB1D28347F...

FABIO HENRIQUE DOS SANTOS

Certificado de conclusão

ID de envelope: E81D1D91FEA6438DBE1EE40BE7802587

Assunto: Assinatura | AGC Tr Block (v. junta)

Envelope de origem:

Página do documento: 21

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 16

Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:

VBDO Advogados | Assinatura Digital 04

Rua Gomes de Carvalho, N° 1108 – 10° Andar Vila

Olímpia

SP, SP 04547-004

assinaturadigital04@vbdo.com.br

Endereço IP: 187.89.79.4

Controlo de registos

Estado: Original

01/03/2024 09:47:48

Titular: VBDO Advogados | Assinatura Digital 04

assinaturadigital04@vbdo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Coquieri

daniel@liqi.com.br

CEO

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Daniel Coquieri
2BA72F5D67D8430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 45.26.13.180

Carimbo de data/hora

Enviado: 01/03/2024 09:54:27

Visualizado: 01/03/2024 09:58:02

Assinado: 01/03/2024 09:58:34

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 01/03/2024 09:58:02

ID: f803bd03-44d7-48ea-b7dc-0015d9da4357

Fabio Henrique dos Santos

fabio.santos@liqi.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Fabio Henrique dos Santos
FC476BB1D28347F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.21.88.51

Enviado: 01/03/2024 09:54:28

Visualizado: 01/03/2024 13:07:54

Assinado: 01/03/2024 13:08:25

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 01/03/2024 10:26:25

ID: ba89b454-94ba-468a-accb-56c71470742e

Patricia Catache Mancini

pmancini@vbdo.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Patricia Catache Mancini
B5BB415AD2AC414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.110.146.123

Enviado: 01/03/2024 09:54:27

Visualizado: 01/03/2024 10:26:25

Assinado: 01/03/2024 10:26:42

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 01/03/2024 10:26:25

ID: e2d1e34a-ea1f-47ff-9f27-308a6cc03af5

Rita Di Cascia Casoloto

rita@liqi.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rita Di Cascia Casoloto
D0DD179EF623430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 3.223.149.32

Enviado: 01/03/2024 09:54:28

Visualizado: 01/03/2024 09:57:59

Assinado: 01/03/2024 09:58:16

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Aceite: 01/03/2024 09:57:59 ID: fdb0469b-f63e-47f0-80f1-78e2fe5a40bc		
Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Luciana Spina lspina@vbso.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma) Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 19/12/2023 09:00:33 ID: a48e2c52-c3d3-4ae4-a42d-d1e0a57457c6	Copiado	Enviado: 01/03/2024 09:54:27
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	01/03/2024 09:54:29
Entrega certificada	Segurança verificada	01/03/2024 09:57:59
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	01/03/2024 09:58:16
Concluído	Segurança verificada	01/03/2024 13:08:25
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: financeiro@vbso.com.br

To advise Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@vbso.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@vbso.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to financeiro@vbso.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados.